



RESOLUÇÃO COHAB N° 05/2025

Institui Comissão
Eleitoral para a eleição da
Sociedade Civil do Conselho
de Habitação Social e
Regularização Fundiária -
COHAB

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 7.956, de 18 de julho de 2023, que em seu artigo 2°, inciso VI, indica a competência do COHAB de constituir comissões específicas, e o edital do COHAB N° 01/2025, que em seu artigo 12 estipula a responsabilidade de Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição da Sociedade Civil no COHAB;

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme deliberado em sua 8ª reunião ordinária, realizada em 16 de outubro de 2025 e registrada em ata, **RESOLVE**:

Art. 1° Fica instituída Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do COHAB – gestão 2026.

Art. 2° A referida Comissão Eleitoral será composta por 3 membros, sendo indicados os seguintes servidores da Secretaria de Habitação Social e Regularização Fundiária: Jean Thomas Martins da Silva – RGF 19.666, Daiane Cristina Cano Bezerra – RGF 14.965 e Deise Dos Santos - RGF 15.430.

Art. 3° Os atuais membros do COHAB, assim como quaisquer entidades pertencentes à Sociedade Civil, atuarão como observadores do pleito, fiscalizando diretamente as ações da Comissão Eleitoral.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2025


Romildo de Pinho Campello
Presidente do COHAB